



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Compras e Cotações	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Ratificação	6
Prazo Recursal	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 303/2022

de 13 de Junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a demissão da servidora efetiva Sra. CAMILA HELENA VASCONCELOS FIGUEIREDO, Psicóloga, no dia 02/03/2022, após cumprimento de aviso-prévio;

Considerando que a ausência da profissional causa prejuízo na prestação de serviços aos munícipes que procuram por atendimento especializado;

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor na data de sua admissão para a reposição do servidor no emprego de Psicólogo e que um novo certame demanda grande prazo de tempo até sua homologação;

Considerando a realização de um Chamamento Público Emergencial para o emprego de PSICOLOGO;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **10/12/2022**, para prestar serviços como **PSICOLOGO**, o (a) Senhor (a) **MARIA ANGELICA DO VALLE**, portador (a) da CIRG nº **22.748.865-9**, PIS **170.61837.73/8**, CTPS **65085/236**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Chamamento Público Emergencial 05/2022;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 3 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

PORTARIA Nº 304/2022

de 13 de Junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que diariamente muitos municípios tem procurado a ala de emergência da Unidade Mista de Saúde apresentando sintomas clínicos de contágio pelo vírus da COVID-19;

Considerando que nos últimos dias registrou-se o aumento significativo do número de casos positivos de COVID-19 neste município;

Considerando que a equipe de enfermagem encontra-se sobrecarregada de serviços devido ao aumento da demanda por atendimento no pronto socorro;

Considerando que o Pronto Socorro Municipal não possui equipe de triagem para avaliação individual;

Considerando que a implantação da equipe de triagem ameniza a aglomeração e agiliza o atendimento dos casos mais graves e urgentes;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **10/12/2022**, para prestar serviços como **TECNICO DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **MARCO ANTONIO LATANZIO DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **20.048.929-X**, PIS **121.90202.20/7**, CTPS **81781/194**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **7ª** (Sétima) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 8A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 305/2022 de 13 de junho de 2022.

"Designar Fiscal de Convênio, em atendimento ao Convênio Processo nº SEDUC-PRC-2022-03297-DM, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Educação, e o Município de Capela do Alto"

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Termo de convênio Processo nº SEDUC-PRC-2022-03297-DM, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação, e o Município de Capela do Alto, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso, conforme Plano de Trabalho que integra o presente ajuste;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para exercer a função de fiscal do referido convênio;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Gregório Pascoli Neto, portador do RG nº 19.835.851-9, para além das atribuições que lhe competem, exercer a função de Fiscal do Convênio Processo nº SEDUC-PRC-2022-03297-DM, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Educação, e o Município de Capela do Alto.

2º - O servidor designado no artigo 1º terá como atribuições, o acompanhamento do convênio, cumprindo com suas atribuições de acordo com o Manual de Gestão de Serviços de Transporte Escolar.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 306/2022 de 13 de junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Poder Executivo está em fase de elaboração do novo Código Tributário Municipal;

Considerando a necessidade de constituir e nomear

uma comissão de acompanhamento técnico durante a elaboração do novo Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

1º - Constituir e nomear a Comissão de Acompanhamento Técnico do Código Tributário Municipal, para a qual ficam nomeados os seguintes servidores:

1 - **Vanessa Vitorino de Almeida - CPF 182.059.238-33 - Diretora de Tributos;**

2 - **Giovani Antonio Menck - CPF 110.488.818-07 - Escriturário lotado na Divisão de Tributos;**

3 - **João Marcos Motta - CPF 460.805.398-10 - Fiscal lotado na Divisão de Tributos;**

4 - **Ismael Machado de Oliveira - 088.058.798-94 - Escriturário lotado na Divisão de Tributos;**

5 - **Rita de Cassia Modesto - CPF 077.081.798-07 - Procuradora Municipal;**

6 - **Wilson Roberto Caveden - CPF 984.527.898-15 - Gerente Geral de Governo.**

2º - A comissão ora constituída e nomeada tem por finalidade acompanhar e analisar toda a proposta e elaboração do novo Código Tributário Municipal até a sua finalização e projeto definitivo para encaminhamento à Câmara Municipal.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 13 de Junho de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	REFLETORES DE LED 600 WATS 50000 6500K	UN	25

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 13 de Junho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 5 de 6

abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA EM POLICARBONATO C/ LEITURA ATRAVES DAS LENTE PADRÃO CPFK	UN	4
2	CAIXA PARA DISJUNTOR POLIFÁSICA C/ ACESSÓRIOS	UN	4
3	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4	UN	4
4	CABEÇOTE AL 1/4	UN	4
5	FITA DE AÇO INOX 3/4" PADRÃO TELEFONICA	UN	16
6	FECHO PARA FITA DE AÇO INOX 3/4"-DENTADA	UN	28
7	DIJUNTOR TRIPOLAR 63 AMP	UN	1
8	DISJUNTOR BIPOLAR 63 AMPERES	PÇ	3
9	HASTE TERRA COBREADA 2400MM	UN	4
10	ELETRODUTO ZINCADO PESADO 3/4	BR	4
11	FIO DE COBRE 10,00MM2U	UN	28
12	RELE FOTOELETRICO 220VOLTS	PÇ	4
13	BASE P/ RELE FOTOELETRONICO	UN	4
14	CONATOR TERMICO TRIFÁSICO DE 330 AMP 220V	UN	4
15	BUCHA AL 1 1/4	UN	4
16	ARRUELA 1 1/4	UN	4
17	MASSA CALAFETADORA	KG	4
18	CABO DE COBRE 16,00MM2 EXTRAFELIXIVEL - PRETO	MT	48
19	CABO DE COBRE 16,00MM2 EXTRAFELIXIVEL - AZUL	MT	16
20	DPS 20KA 275V	UN	12
21	CABO DE COBRE ISOL.750V -2,50MM2- PRETO	MT	8
22	CABO DE COBRE ISOL.750V -2,50MM2- BRANCO	MT	8
23	CABO DE COBRE ISOL.750V -2,50MM2- VERMELHO	MT	8
24	CONECTOR TIPO ILHÓS P/CABO 16,00MM2	UN	26
25	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR) 63A TRIPOLAR CAP INTERRUPT. MINIMA DE 6 KA	UN	3
26	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (IDR) A TRETAPOLAR CAP INTERRUPT. MINIMA DE 6 KA	UN	1
27	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	PÇ	4

28	CONECTOR SPLIT BOLD P/CABO 4,00 MM2	UN	4
----	-------------------------------------	----	---

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 13 de Junho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MASSA DE MODELAR 6 CORES	CX	40
2	EVA XADRES PCT COM 5 FOLHAS	PCT	5
3	E.V.A DECORADO PACOTE COM 10	PCT	10
4	EVA CORES DIVERSAS PCTO COM 10 UNIDADES	PCT	40
5	FITILHO C/ 50 MTS	RL	10
6	FITA DE CETIM ROLO COM 10 METROS EM DIVERSAS CORES	RL	10
7	PAPEL CREPON - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 10	PCT	20
8	PAPEL COLOR SET	PCT	5
9	PAPEL CARTÃO PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	10
10	LANTEJOULAS	PCT	5
11	PAPEL LAMINADO 48X60 C/40	PCT	3
12	PALITO DE SORVETE QUADRADO PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10
13	BEXIGA DIVERSAS CORES N 9 C/ 50 UNIDADES	PCT	22
14	OLHO MOVEL 4MM C/ 100UN	PCT	6
15	CARTELA ADESIVOS	CT	30
16	TNT ESTAMPADO MEDINDO 1,40 X 25M	RL	6

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 13 de Junho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 825

Página 6 de 6

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TATAME EM EVA COLORIDO COM ABAS PARA ENCAIXE ENTRE AS PEÇAS, NAS MEDIDAS DE 1.00 X 1.00X 4CM..	UN	60
2	BERÇO PARA BEBÊ EM MDF COM COLCHÃO	UN	3
3	CERCADINHO PARA BEBÊ, BRANCO, CONFECCIONADO EM TELA MACIA QUE ENVOLVE TODA A ESTRUTURA TUBULAR, ARGOLAS DE APOIO NAS BORDAS, INDICADO	UN	7
4	CARRINHO DE BEBÊ RECLINÁVEL PARA CRIANÇAS ATÉ 15KG	UN	10
5	CAMA INFANTIL EMPILHÁVEL, COLORIDA, ATÓXICA. COM ESTRUTURA FORMADA POR DUAS CABECEIRAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E COM	UN	50

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 13 de Junho de 2022.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 139/2022 – Tomada de Preços 011/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, no valor de R\$ 187.259,06.

Capela do Alto, 10 de Junho de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

Ratificação

Processo Administrativo nº 167/2022

Dispensa 113/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de papelaria para serem utilizados no Projeto Feliz Amanhã E CRAS.

Capela do Alto, 06 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Prazo Recursal

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche padrão FDE - 7 salas, entre a Rua Lucidoro Quevedo Neto, Jardim Casa Grande.

A Comissão Permanente de Licitação resolveu Habilitar e Classificar a proposta da única empresa participante: CFSO CONSTRUÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA no valor de R\$ 3.207.017,23.

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 13 de Junho de 2022.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL.

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 162/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022

OBJETO: Eventual e futura aquisição de Materiais de Construção.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 13 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 169/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para os Projetos Sócio Assistenciais da Secretaria Municipal de Promoção Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3 2 6 7 - 8 8 1 2 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 13 de Junho de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal